



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CONFEA-CDEN Nº 10/2026

Processo: 00.001981/2026-50

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto:

Interessado: Colégio de Entidades Nacionais

EMENTA: Solicita a participação de membros do CDEN no 54º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e o IX Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2024).

O Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.154, de 24 de setembro de 2025 do Confea, reunido em Fortaleza - CE, no período de 15 a 17 de dezembro de 2025, aprovam a proposta oriunda da ABENGE - Associação Brasileira de Educação em Engenharia, de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O 54º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e o IX Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2026) é o mais importante fórum de discussão sobre a formação e o exercício profissional em Engenharia no Brasil. Trata-se de um evento de periodicidade anual que vem sendo realizado pela ABENGE, ininterruptamente, desde sua fundação em 1973.

O COBENGE reúne gestores e representantes de órgãos oficiais e instituições de ensino relacionados à Educação em Engenharia, além de empresas e professores, pesquisadores, profissionais e estudantes interessados na melhoria da formação em Engenharia e no desenvolvimento da Engenharia Nacional.

O tema central do evento desse ano "O FUTURO DA ENGENHARIA: FORMAÇÃO INTEGRAL PARA PROFISSIONAIS ADAPTÁVEIS E INOVADORES".

Veja mais em: <https://cobenge26.abenge.org.br/>.

b) Proposição:

1. Solicitar ao Confea que viabilize, com passagens e diárias, a participação de

2 (dois) membros do CDEN no 54º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e IX Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2024), que ocorrerá no período de 14 a 17 de setembro de 2026, no formato presencial, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas), na cidade de Belo Horizonte – MG, realizado pela Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE).

2. Indicar os representantes:

- a. Milton Vieira Junior (ABEPRO)
- b. Sérgio Maurício Mendonça Cardoso (ABEE)

c) Justificativa:

A Educação em Engenharia enfrenta desafios globais que são objeto de reflexão contínua em nível mundial e Nacional. A ABENGE - Associação Brasileira de Educação em Engenharia visa promover a educação em engenharia através da formação pedagógica e desenvolvimento pessoal de professores, da difusão e colaboração em projetos, do intercâmbio entre pessoas e instituições nacionais e estrangeiras. Desse modo a troca de experiências são fundamentais para a formação e atuação dos engenheiros no mercado de trabalho, seus objetivos e competências necessárias para desempenhar suas atribuições, assim como transformações nas instituições de ensino, a fim de possibilitar a formação do profissional adequado para as necessidades de cada época.

Conhecer tais transformações é fundamental para entender a posição atual da Engenharia e de seus profissionais, seus objetivos, forma de atuação, ideologia, competências e habilidades. A partir dessa compreensão pode-se verificar e avaliar com maior precisão e eficiência a compatibilidade entre as competências desenvolvidas durante a formação profissional e aquelas efetivamente essenciais na atuação prática dos engenheiros.

Em resumo, elencamos razões para participar do COBENGE 2026:

1. Relevância acadêmica e profissional
 - 54ª edição do Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia (COBENGE), consolidado como o maior evento nacional da área.
 - IX Simpósio Internacional de Educação em Engenharia, ampliando a troca de experiências com especialistas de outros países.
 - Espaço para apresentação de pesquisas, projetos e práticas inovadoras que impactam diretamente a formação de engenheiros.
2. Networking e cooperação
 - Reúne docentes, gestores, estudantes e profissionais da indústria, criando oportunidades de parcerias institucionais e acadêmicas.
 - Promove o diálogo entre universidades, empresas e centros de pesquisa, fortalecendo a integração entre ensino e mercado.
3. Atualização e tendências
 - Discussão sobre novas metodologias de ensino, tecnologias digitais aplicadas à educação e desafios da engenharia frente às demandas sociais e ambientais.
 - Espaço para debater políticas educacionais e estratégias de internacionalização da formação em engenharia.
4. Oportunidade de visibilidade
 - Submissão e apresentação de trabalhos científicos, permitindo que

pesquisadores e instituições ganhem destaque nacional e internacional.

- Certificados de participação e apresentação, valorizando o currículo acadêmico e profissional.

Programação: <https://cobenge26.abenge.org.br/>.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal 5194/66;

Resolução 1154/2025;

Resolução 1009/2005;

Resolução 1131/2021.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFABEAB	X	-	-	-
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBG	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	-	-	-	AUSENTE
TOTAL	24	-	-	
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1519712** e o código CRC **9020E99F**.

Referência: Processo nº 00.001981/2026-50

SEI nº 1519712